

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO  
PROCESSO NO 105/CMC/97  
FLS 14

ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 817

CONCEDE A SENHORA COLETA MACHADO DE ALMEIDA O TITULO DE "CIDADA HONORARIA DE CACOAL-RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido a Senhora COLETA MACHADO DE ALMEIDA o Titulo de "CIDADA HONORARIA DE CACOAL-RO".

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de dezembro de 1997

DIVINO CARDOSO  
Prefeito Municipal

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado Adjunto-OAB/RQ 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ASSESSORIA DE IMPRENSA  
CERTIFICO QUE ne foi publicado no MURAL  
DESTA PREFEITURA EM 12/12/97  
Ass. Resp. [Signature]

Eduardo José Medeiros  
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97